

LEI Nº 0.525, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.964

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 68.991,00 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e um cruzeiros) para atender ao pagamento de salários do Encarregado da Estação Rodoviária, no decorrer de 1.964.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 24 de dezembro de 1.964.

**SEBASTIÃO CARLOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO**